



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4098/22 de 16 de Março de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) conforme artigo 41, Inciso II da Lei 4.320.

02.04.02 CENTRO SAÚDE

618	10.301.0012.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.689,00
619	10.301.0012.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAm	15.399,00
Total.....				29.088,00


Art.2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Excesso de Arrecadação de Transferência Federal de Recurso - Atenção Primária - para Tratamento Pós-COVID no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), conforme termos do artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Os créditos especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2022, podendo

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 16 de Março de 2022


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Arandu, na data supra.